

PARECER Nº 02/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2023

UNIDADE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.

UG: 16301.

EXERCÍCIO: 2023.

RESPONSÁVEL: Márcia Perales Mendes Silva.

Senhora Diretora-Presidente,

O Presente Parecer apresenta os resultados da análise da Prestação de Contas Anual da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, referente ao exercício de 2023, realizada com foco à verificação da regularidade, quanto aos aspectos de formalização e apresentação da Prestação de Contas, do exercício em epígrafe.

1. INTRODUÇÃO

O objetivo dessa análise foi emitir opinião a respeito da regularidade da Prestação de Contas exercício de 2023, em especial quanto aos aspectos formais, conforme disposto na Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM nº 04, de 16 de março de 2016 e Orientação Técnica da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas – SEFAZ/AM Nº 04/2024-DATEC, de 19 de março de 2024, baseada nas quais a prestação está constituída.

Quanto às ações de controle referentes à: contabilização, execução do orçamento, bem como dos Programas e Projetos por Linhas de Ação, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA e a adequação e regularidade da apresentação das Demonstrações Contábeis, ressaltamos que a presente análise se restringiu aos documentos que compõem a aludida Prestação.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O presente parecer está fundamentado nas determinações normativas referentes às Prestações de Contas Anuais, quais sejam: Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM nº 04, de 16 de março de 2016, que dispõe sobre a apresentação das contas anuais dos ordenadores de despesa e dos demais responsáveis pela utilização dos recursos, bens e valores públicos, das autarquias, das fundações e dos fundos especiais do poder público estadual e municipal, e na Orientação Técnica da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas – SEFAZ/AM, Nº 04/2024-DATEC, de 19 de março de 2024 (Administração Indireta – Autarquias, Fundações e Fundos Especiais).

3. DO RESULTADO DOS TRABALHOS

Do trabalho realizado, conforme escopo definido no item anterior, verificaram-se as peças apresentadas na Prestação de Contas sob exame, quanto à formalização e apresentação da Prestação, considerando os dispositivos legais supracitados, ficando a análise mais aprofundada e técnica apresentada: no Relatório Conclusivo de Auditoria nº 02/2024-UCI/FAPEAM, Parecer nº 01/2024-UCI/FAPEAM e Certificado de Auditoria Anual de Contas nº 01/2024-UCI/FAPEAM; no Relatório Anual de Auditoria nº 093/2023-SGCI/AM, Parecer Anual de Auditoria de Contas nº 093/2024 e Certificado Anual de Auditoria de Contas nº 093/2024, da Controladoria Geral do Estado do Amazonas – CGE/AM; e Decisão nº 001/2024 do Conselho Fiscal desta Fundação.

3.1 DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correntes são destinadas ao custeio de manutenção das atividades dos órgãos da administração pública. Pertencem a este grupo: despesas com pessoal e encargos sociais, bem como a aquisição de material gráfico, limpeza e conservação, despesas com diárias pagas a prestadores de serviços e outras despesas correntes, sendo essas apresentadas em valor total no Balanço Orçamentário da FAPEAM.

As despesas de capital são aquelas destinadas a aquisição de bens para o patrimônio, obras e instalações, aquisição de máquinas e equipamentos, bens móveis, além dos investimentos realizados pela FAPEAM no exercício, conforme valores abaixo:

Quadro I – Demonstrativo do Balanço Orçamentário				
	Dotação Atualizada		Despesa Empenhada	
	2022	2023	2022	2023
Despesas Correntes	R\$ 106.778.141,34	R\$ 111.398.411,95	R\$ 106.174.810,69	R\$ 109.886.320,31
Pessoal e encargos sociais	R\$ 3.173.582,65	R\$ 2.997.881,31	R\$ 3.173.582,55	R\$ 2.921.881,31
Outras despesas correntes	R\$ 103.604.558,69	R\$ 108.400.530,64	R\$ 103.001.228,14	R\$ 106.964.439,00
Despesas de Capital	R\$ 2.973.873,33	R\$ 6.301,92	R\$ 2.393.359,58	R\$ 6.301,92
Investimentos	R\$ 2.973.873,33	R\$ 6.301,92	R\$ 2.393.359,58	R\$ 6.301,92
TOTAL	R\$ 109.752.014,67	R\$ 111.404.713,87	R\$ 108.568.170,27	R\$ 109.892.622,23

Fonte: Anexo 12 – Balanço Orçamentário FAPEAM dos exercícios de 2022 e 2023.

Considerando as alterações orçamentárias ocorridas durante o exercício de 2023 (superávit, bloqueio orçamentário de fontes, contingenciamento e suplementação orçamentária), a dotação atualizada foi de R\$ 111.404.713,87 (cento e onze milhões, quatrocentos e quatro mil, setecentos e treze reais e oitenta e sete centavos), da qual foram empenhadas despesas no total de R\$ 109.892.622,23 (cento e nove milhões, oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), demonstrando percentualmente que fora empenhada, em termos absolutos, cerca de 98,64% do montante referente à dotação atualizada.

3.2 DA GESTÃO FINANCEIRA

No Balanço Financeiro, são evidenciadas as Receitas e Despesas Orçamentárias e os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, refletindo ainda os saldos provenientes do exercício anterior, bem como aqueles que serão transferidos para o exercício seguinte. Dessa forma, o Balanço Financeiro demonstra o fluxo financeiro da FAPEAM, através do saldo disponível de um período para o outro, conforme mostra o quadro a seguir:

Quadro II – Balanço Financeiro

	2022	2023		2022	2023
Receita Orçamentária	R\$ 875.745,90	R\$ 885.581,70	Despesa Orçamentária	R\$ 108.568.170,27	R\$ 109.892.622,23
Transferências Financeiras Recebidas	R\$ 114.841.534,25	R\$ 110.435.643,27	Transferências Financeiras Concedidas	R\$ 696.665,47	R\$ 26,98
Recebimentos Extraorçamentários	R\$ 5.256.456,35	R\$ 2.546.181,08	Pagamentos Extraorçamentários	R\$ 14.690.538,05	R\$ 4.060.986,91
Saldo do Exercício Anterior	R\$ 11.724.368,65	R\$ 8.742.731,36	Saldo para o Exercício Seguinte	R\$ 8.742.731,36	R\$ 8.656.501,29
TOTAL	R\$ 132.698.105,15	R\$ 122.610.137,41	TOTAL	R\$ 132.698.105,15	R\$ 122.610.137,41

Fonte: Anexo 13 – Balanço Financeiro FAPEAM dos exercícios de 2022 e 2023.

3.3 DA GESTÃO CONTÁBIL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que avalia a situação patrimonial e financeira da Instituição. É considerada uma das demonstrações mais importantes, pois fornece um quadro geral sobre as situações econômica e contábil, de bens, direitos e obrigações da entidade, referentes ao exercício.

O ativo demonstra os bens e direitos que possam gerar algum benefício econômico para a instituição. O ativo circulante é representado por recursos que a entidade consegue realizar em curto prazo. O ativo não circulante é composto por bens e direitos com realização a médio e longo prazo.

O passivo representa os valores aplicados ou emprestados por terceiros. Dessa forma, representa as dívidas que a Instituição ainda precisa pagar, por isso é importante que seu valor não seja tão elevado. O passivo circulante é composto pelas obrigações de curto prazo, já o passivo não circulante é composto por obrigações a médio e longo prazo.

O Patrimônio Líquido é a conta onde são contabilizados os resultados líquidos (superávit ou déficit), e compreende o valor dos recursos da entidade.

Posto isto, o Balanço Patrimonial representa de forma qualitativa e quantitativa o que a entidade possui, conforme demonstra o quadro a seguir:

Quadro III – Balanço Patrimonial

ATIVO			PASSIVO		
	2022	2023		2022	2023
Ativo Circulante	R\$ 8.817.398,40	R\$ 8.726.993,40	Passivo Circulante	R\$ 2.762.862,03	R\$ 637.655,94
			Passivo não Circulante	R\$ 8.432.575,93	R\$ 9.257.977,23
Ativo não Circulante	R\$ 15.515.403,97	R\$ 15.484.404,80	TOTAL DO PASSIVO	R\$ 11.195.437,96	R\$ 9.895.633,17
			Patrimônio Líquido	R\$ 13.137.364,41	R\$ 14.315.765,03
TOTAL DO ATIVO	R\$ 24.332.802,37	R\$ 24.211.398,20	TOTAL DO PASSIVO + PL	R\$ 24.332.802,37	R\$ 24.211.398,20

Fonte: Anexo 14 – Balanço Patrimonial FAPEAM dos exercícios de 2022 e 2023.

3.4 DA GESTÃO DE CONTRATOS

Em dezembro de 2023, a Fundação possuía 28 (vinte e oito) contratos vigentes, perfazendo um montante no valor total de R\$ 7.699.615,28 (sete milhões, seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e quinze reais e vinte e oito centavos).

Ressalta-se que esta Fundação, por intermédio de sua Diretoria Administrativo-Financeira – DAF/FAPEAM, efetivou providências com vistas ao atendimento do disposto no Decreto nº 47.925, de 16 de agosto de 2023, o qual estabeleceu medidas obrigatórias de redução de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

3.5 COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os documentos componentes e analisados para o exame da Prestação de Contas, do exercício de 2023, estão em conformidade com o artigo 2º da Resolução nº 04, de 16 de março de 2016 – TCE/AM. Quanto aos demonstrativos apresentados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, verificou-se que os Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Das Variações Patrimoniais, do exercício 2023, foram elaborados de acordo com os Anexos 12, 13, 14 e 15 da Lei nº 4.320/64 e orientações contidas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP.

4. DO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em decorrência dos exames realizados, constatou-se, na execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, bem como na aplicação dos recursos públicos alocados à Fundação, a obediência, pela Alta Administração, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, previstos no Art. 37 da CF/88.

Constatou-se ainda, o cumprimento quanto aos aspectos formais da Prestação de Contas, uma vez que a mesma se encontra constituída das peças obrigatórias, conforme disposto na Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM nº 04, de 16 de março de 2016 e Orientação Técnica da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas – SEFAZ/AM Nº 04/2024-DATEC, de 19 de março de 2024, em consonância com o Checklist apresentado no ANEXO I.

5. CONCLUSÃO

Face ao exame realizado nos documentos que compõem o processo da Prestação de Contas em epígrafe, faz-se imperioso destacar o esforço institucional para atendimento aos princípios basilares da administração pública, tanto na execução das despesas quanto na realização das receitas (ou na utilização dos recursos de que dispõe a Fundação), no período a que se refere a presente prestação. Destarte, concluímos pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas do exercício de 2023 da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.

É nosso parecer.

Unidade de Controle Interno, em Manaus, 27 de março de 2024.

Knef Santana Reis

Assessora da Unidade de Controle Interno
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020

Aprovado por:

Karen Vilany dos Santos Gonçalves

Coordenadora da Unidade de Controle Interno
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020

ANEXO 1 – CHECK LIST Nº 01
ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023

CHECKLIST Nº 01 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO DE 2023

Órgão: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas- FAPEAM

Ref.: Prestação de Contas Anual - Exercício de 2023.

Data: 27/03/2024

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos

Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS					
1	Consta ofício de encaminhamento assinado pela autoridade competente, devidamente qualificada, contendo a relação dos documentos apresentados na Prestação de Contas?	Resolução 04/2016, conforme art. 2, I. Orientação técnica nº 04/2024. Item 1	X		
2	Consta relação dos Responsáveis, contendo: nome, cargo ou função, identidade, CPF e endereço residencial completo do gestor, dos membros dos órgãos responsáveis por atos de gestão, dos tesoureiros ou pagadores, do responsável pelo controle interno e dos membros da Comissão de Licitação, se houver; atos e datas de suas nomeações ou designações; período de gestão de cada responsável no decurso do exercício financeiro?	Resolução 04/2016, conforme art. 2, II. Orientação técnica nº 04/2024. Item 8 e 46	X		
3	Consta certidão contendo o nome dos dirigentes e integrantes da Presidência, Diretoria, Conselhos, especificando cargo ou função e matrícula do ordenador de despesas principais, dos ordenadores secundários, dos responsáveis pelo controle interno, tesouraria, almoxarifado, patrimônio e fundos especiais, com os respectivos períodos de gestão, afastamentos e substituições?	Resolução 04/2016, conforme art. 2, III. Orientação técnica nº 04/2024. Item 9	X		
4	Consta parecer técnico conclusivo emitido pela unidade de controle interno sobre as contas e pela CGE?	Resolução 04/2016, conforme art. 2, IV. Orientação técnica nº 04/2024. Item 38	X		
5	Consta Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas?	Resolução 04/2016, conforme art. 2, V. Orientação técnica nº 04/2024. Item.34	X		
6	Consta Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada?	Resolução 04/2016, conforme art. 2, VI. Orientação técnica nº 04/2024. Item 11	X		
7	Consta Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada?	Resolução 04/2016, conforme art. 2, VII. Orientação técnica nº 04/2024. Item 10	X		
8	Consta Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei Federal nº. 4320/64)?	Resolução 04/2016, conforme art. 2, VIII. Orientação técnica nº 04/2024. Item 6	X		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

9	Consta Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei Federal nº. 4320/64)?	Resolução 04/2016, conforme art. 2, VIX. Orientação técnica nº 04/2024. Item 5	X		
10	Consta Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei Federal nº. 4320/64)?	Resolução 04/2016, conforme art. 2, X. Orientação técnica nº 04/2024. Item 7	X		
11	Consta Cópia do Balanço Patrimonial do Exercício Anterior?	Resolução 04/2016, conforme art. 2, XI. Orientação técnica nº 04/2024. Item 12	X		
12	Constam Balancetes, diários e razão contábeis?	Resolução 04/2016, conforme art. 2, XII. Orientação técnica nº 04/2024. Item 4	X		
13	Consta Demonstração das Variações Patrimoniais?	Resolução 04/2016, conforme art. 2, XIII. Orientação técnica nº 04/2024. Item 17	X		
14	Consta Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 da Lei Federal nº. 4320/64)?	Resolução 04/2016, conforme art. 2, XIV. Orientação técnica nº 04/2024. Item 18	X		
15	Consta Demonstrativo da Dívida Fundada Interna?	Resolução 04/2016, conforme art. 2, XV. Orientação técnica nº 04/2024. Item 19	X		
16	Consta Demonstrativo da Dívida Fundada Externa?	Resolução 04/2016, conforme art. 2, XVI. Orientação técnica nº 04/2024. Item 16	X		
17	Consta Demonstrativo do Ativo Permanente (bens Móveis e Imóveis), de forma individualizada, por unidade de departamento? (consta no inventário de bens patrimoniais)	Resolução 04/2016, conforme art. 2, XVII. Orientação técnica nº 04/2024. Item 22	X		
18	Consta Demonstrativo detalhado do Passivo Financeiro, incluindo relação detalhada dos restos a pagar, identificando a classificação institucional, funcional e estrutural programática da despesa?	Resolução 04/2016, conforme art. 2, XVIII. Orientação técnica nº 04/2024. Item 21	X		
19	Constam Relatórios de pagamentos?	Resolução 04/2016, conforme art. 2, XIX. Orientação técnica nº 04/2024. Item 51	X		
20	Constam quadros, tabelas e folhas de pagamento, inclusive folhas extras?	Resolução 04/2016, conforme art. 2, XX. Orientação técnica nº 04/2024. Item 40	X		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

21	Consta memória de cálculo que demonstre o cumprimento do limite máximo de que trata o artigo 6º, VIII da Lei Federal nº 9.717/1998 e artigo 15 da Portaria nº 402/2008 do Ministério da Previdência Social, nos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, contendo: o valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior; o total das despesas administrativas do RPPS no exercício a que se refere as contas; o limite de taxa de administração fixado na Lei Municipal/Estadual que trata do RPPS?	Resolução 04/2016, conforme art. 2, XXI. Orientação técnica nº 04/2024. Item 33	X		
22	Constam documentos relativos aos recolhimentos para o INSS e FGTS e demais tributos e contribuições?	Resolução 04/2016, conforme art. 2, XXII. Orientação técnica nº 04/2024. Item 24	X		
23	Consta parecer atuarial dos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores?	Resolução 04/2016, conforme art. 2, XXIII. Orientação técnica nº 04/2024. Item 36	X		
24	Informa quais os sistemas de Controle Orçamentário, Financeiro e Contábil utilizados?	Resolução 04/2016, conforme art. 2, XXIV. Orientação técnica nº 04/2024. Item 28	X		
25	Consta Exemplar do Diário Oficial que tenha publicado os balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e a demonstração das variações patrimoniais?	Resolução 04/2016, conforme art. 2, XXV. Orientação técnica nº 04/2024. Item 25	X		
26	Consta Relatório Anual, no qual se faça referência à execução orçamentária, financeira e patrimonial, e seus resultados, inclusive as suas principais realizações? (relatório circunstanciado)	Resolução 04/2016, conforme art. 2, XXVI. Orientação técnica nº 04/2024. Itens 48 e 49.	X		
27	Consta Ato de Fixação da Remuneração e Demonstrativos dos Pagamentos efetuados aos presidentes, diretores e conselheiros, quando couber, acompanhados da cópia do Diário Oficial que o publicou?	Resolução 04/2016, conforme art. 2, XXVII. Orientação técnica nº 04/2024. Item 3	X		
28	Consta Parecer da auditoria, Controle Interno e/ou do Conselho Fiscal, quando couber?	Resolução 04/2016, conforme art. 2, XXVIII. Orientação técnica nº 04/2024. Item 37	X		
29	Consta relação das provisões ou repasses recebidos, especificando a data, número se houver, e valor?	Resolução 04/2016, conforme art. 2, XXIX. Orientação técnica nº 04/2024. Item 42	X		
30	Consta Demonstrativo dos Recebimentos e Pagamentos Independentes da Execução Orçamentária?	Resolução 04/2016, conforme art. 2, XXX. Orientação técnica nº 04/2024. Item 23	X		
31	Consta Demonstrativo das Subvenções e Auxílios Concedidos no período, quando for o caso, pagos ou não pagos?	Resolução 04/2016, conforme art. 2, XXXI.	X		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

		Orientação técnica nº 04/2024. Item 20			
32	Consta Relação de restos a pagar, pagos e cancelados no exercício, identificando os valores processados e os não processados do exercício inspecionado, incluindo-se os porventura remanescentes de exercícios anteriores, elencando-os por número de ordem, número dos empenhos/ano, a dotação, valor e nome do credor, informando-se o número de inscrição no CNPJ ou CPF, fazendo-se constar a data do contrato e do empenho e, se processados, a data da liquidação, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, valores, datas e beneficiários?	Resolução 04/2016, conforme art. 2, XXXII. Orientação técnica nº 04/2024. Item 43 e 52.8	X		
33	Consta identificação das despesas, liquidadas ou não, que por falta de disponibilidade financeira deixaram de integrar os restos a pagar do exercício?	Resolução 04/2016, conforme art. 2, XXXIII. Orientação técnica nº 04/2024. Item .27	X		
34	Constam justificativas dos cancelamentos dos restos a pagar?	Resolução 04/2016, conforme art. 2, XXXIV. Orientação técnica nº 04/2024. Item 31	X		
35	Consta relação das licitações realizadas, separadas por modalidade, constando número do processo administrativo, número da licitação, data da abertura, objeto, vencedor (es), valor e data de eventual contrato e número da Nota de Empenho e a relação das dispensas e inexigibilidades?	Resolução 04/2016, conforme art. 2, XXXV. Orientação técnica nº 04/2024. Item 41	X		
36	Consta lista dos contratos de gestão, se houver, bem como relatório de acompanhamentos das metas estabelecidas para o contratado?	Resolução 04/2016, conforme art. 2, XXXVI. Orientação técnica nº 04/2024. Item .32	X		
37	Consta relação dos Contratos, dos Convênios e respectivas prestações de contas, ajustes e congêneres, e seus Aditivos, firmados no exercício, mencionando número do ajuste, data, partes, objeto, valor, modalidade da licitação ou fundamento da dispensa ou inexigibilidade e número da Nota de Empenho?	Resolução 04/2016, conforme art. 2, XXXVII. Orientação técnica nº 04/2024. Item 45	X		
38	Consta relação dos Auxílios, Subvenções e Contribuições Recebidos, constando órgão concessor, objeto, valor e data do recebimento?	Resolução 04/2016, conforme art. 2, XXXVIII. Orientação técnica nº 04/2024. Item 44	X		
39	Consta relação nominal dos Adiantamentos concedidos, devendo constar: valor, número de empenho e dotação, bem como das respectivas prestações de contas?	Resolução 04/2016, conforme art. 2, XXXIX. Orientação técnica nº 04/2024. Item 47	X		
40	Consta Inventário dos Bens Patrimoniais?	Resolução 04/2016, conforme art. 2, XL. Orientação técnica nº 04/2024. Item .29	X		
41	Consta inventário do estoque com relatório dos materiais existentes, no final do exercício, devendo o controle de entrada e saída dos mesmos estar disponível para fiscalização?	Resolução 04/2016, conforme art. 2, XLI.	X		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

		Orientação técnica nº 04/2024. Item 30			
42	Constam extratos bancários, inclusive das aplicações financeiras, em que conste o saldo no último dia útil de dezembro, acompanhado da respectiva conciliação, se for o caso?	Resolução 04/2016, conforme art. 2, XLII. Orientação técnica nº 04/2024. Item 26	X		
43	Consta pasta de portarias e atos normativos?	Resolução 04/2016, conforme art. 2, XLIII. Orientação técnica nº 04/2024. Item 39	X		
44	Constam demais documentos que se fizerem necessários no decorrer dos trabalhos de inspeção?	Resolução 04/2016, conforme art. 2, XLIV. Orientação técnica nº 04/2024. Item 15	X		
45	Consta declaração firmada pela autoridade competente, na qual reconhece e assume a responsabilidade pela veracidade das informações e dados remetidos ao Tribunal?	Resolução 04/2016, conforme art. 2, XLV. Orientação técnica nº 04/2024. Item 14	X		
46	Constam alterações estatutárias havidas no exercício ou declaração expressa de sua não ocorrência?	Resolução 04/2016, conforme art. 2, XLVI. Orientação técnica nº 04/2024. Item 2	X		
47	Nos demonstrativos contábeis e os Balanços, consta assinatura do Gestor, Ordenador da Despesa e do profissional legalmente habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade, devendo constar de Declaração de Habilitação Profissional – DHP, comprobatória da Regularidade do Contabilista?	Resolução 04/2016, conforme art. 2, §1º. Orientação técnica nº 04/2024. Item 13	X		
48	Consta demonstração dos fluxos de caixa?	Orientação técnica nº 04/2024. Item 52.1	X		
49	Consta demonstrativo da despesa por órgãos e funções?	Orientação técnica nº 04/2024. Item 52.2	X		
50	Consta demonstrativo dos créditos autorizados no orçamento, bem como dos créditos adicionais abertos durante o exercício, contendo número, data do diário que publicou e valor?	Orientação técnica nº 04/2024. Item 52.3	X		
51	Consta demonstrativo das despesas por funções, subfunções e programas conforme o vínculo do recurso?	Orientação técnica nº 04/2024. Item 52.4	X		
52	Constam notas explicativas?	Orientação técnica nº 04/2024. Item 52.5	X		
53	Consta parecer da inspetoria setorial de finanças?	Orientação técnica nº 04/2024.	X		
54	Consta programa de trabalho do governo?	Orientação técnica nº 04/2024. Item 52.6	X		
55	Consta programa de trabalho por funções, subfunções, projetos e atividades?	Orientação técnica nº 04/2024. Item 52.7	X		
56	Consta relação de restos a pagar inscritos no exercício discriminando processados e não processados, em ordem sequencial de número de empenho, indicando a classificação funcional, as dotações, valores, datas e beneficiários?	Orientação técnica nº 04/2024. Item 52.9	X		

57	Consta relação de restos a pagar pagos (processados e não processados) no exercício em ordem sequencial de número de empenho, indicando a classificação funcional programática, as dotações, valores, datas e beneficiários?	Orientação técnica nº 04/2024. Item 52.10	X		
58	Consta relatório de gestão?	Orientação técnica nº 04/2024. Item 52.11	X		
59	Constam relatório e certificado de auditoria, com parecer de dirigentes do órgão de Controle Interno, que consignará qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas (emitida pela CGE e do Controle Interno do Órgão)?	Orientação técnica nº 04/2024. Item 52.12	X		
60	Consta cópia do Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas Anual à Secretaria que é vinculada? (SEDECTI)	Orientação técnica nº 04/2024. Item 52.13	X		
61	Consta relatório de viagens?	Orientação técnica nº 04/2024. Item 52.14.1	X		
62	Consta nota técnica contagem prazo?	Orientação técnica nº 04/2024. Item 52.14.2	X		
63	Consta demais outros documentos?	Orientação técnica nº 04/2024. Item 52 e 52.14	X		
64	Consta Relação de empenho pagos no mês, especificando o número e a data da emissão da Nota de Empenho, credor, programa de trabalho, valor empenhado, valor pago e saldo de empenho?	Orientação técnica nº 04/2024. Item 52.14.3	X		
65	Consta relação de veículos?	Orientação técnica nº 04/2024. Item 52.14.4	X		
66	Relatório resumido das PCMs; (RelatórioResumidoDasPCMs.pdf)	Orientação técnica nº 04/2024. Item 50		X	
NOTA					
Base legal: resolução 04/2016 e a Orientação Técnica da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.					

Manaus, 27 de março de 2024.

Equipe de Auditoria:

Tâmara Caroline Lahan da Silva
 Assinado de forma digital por
 Tâmara Caroline Lahan da Silva
 Dados: 2024.03.27 13:59:18
 -04'00'
Tâmara Caroline Lahan da Silva
 Apoio Administrativo

KNEF SANTANA REIS
 Assinado de forma digital
 por KNEF SANTANA REIS
 Dados: 2024.03.27
 13:55:35 -04'00'
Knef Santana Reis
 Assessora da Unidade de Controle Interno